

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900 Bloco BQ

Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 40/2024

Processo nº 23096.007232/2024-58

	Seleção para:						
(X)	Especialização	()	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional		

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com base na Resolução N° 05 de 2022 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa N° 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução N° 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução N° 06/2024 da Câmara Superior de Pós-Graduação, torna público as normas para o processo seletivo do Curso de Pós- Graduação em Ensino de Física (PGEF) para a Formação continuada para professores de física: conteúdos de Física Moderna e Contemporânea em contexto real de aula, em Nível de Especialização na Modalidade de Educação Semipresencial híbrido.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital diz respeito à formação continuada em Física Moderna e Contemporânea e é voltado para professores do Ensino Básico do Estado da Paraíba.
- 1.2. As inscrições se darão via processo eletrônico (plataforma SEI UFCG) e deverão ser realizadas entre os dias 21 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024.
- 1.3. As entrevistas do processo seletivo ocorrerão entre os dias 11 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024.
- 1.4. A divulgação preliminar da seleção está prevista para o dia 18 de novembro de 2024.
- 1.5. O período de matrícula será de 27 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024.
- 1.6 O início das aulas está previsto para o dia 07 de fevereiro de 2025.
- 1.7. As disciplinas serão ministradas aos sábados das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
- 1.8. Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, via e-mail posgraduacao.uaf@setor.ufcg.edu.br, contados de sua publicação.
- 1.8.1. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
- 1.8.2. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. OBJETIVO

O Curso de Especialização para Formação Continuada de Professores de Física da Rede Pública do Estado da Paraíba possibilitará a atualização dos professores em, pelo menos, 2 sentidos: de conteúdos e de metodologia. Para isso, contará com docentes experientes na formação de professores e com a estrutura física da UAF. Seus objetivos são:

- (1) Contribuir para a atualização de conteúdos e metodológica dos professores de Física do Estado da Paraíba.
- (2) Trabalhar conteúdos da Física Moderna e Contemporânea.
- (3) Discutir a relevância e as implicações da Física na tecnologia, na sociedade e no ambiente.
- (4) Apresentar e discutir elementos da Didática da Física.
- (5) Contribuir para elevar os índices da formação continuada e em nível de pós-graduação dos professores de Física do Estado da Paraíba.

3. PÚBLICO-ALVO

Professores de Física ou de Ciências, em efetivo exercício, da rede básica de Ensino do Estado da Paraíba.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (INALTERÁVEL ATÉ O ITEM VI)

- **4.1** Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e submetida no formato PDF via SEI.
- **4.2** Cópia do Histórico Acadêmico e do Diploma de Graduação de Curso reconhecido pelo Ministério da Educação, ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de cópia do Histórico Acadêmico. Os documentos não precisam ser autenticados.
- **4.3** Currículo Lattes em versão PDF com os respectivos comprovantes dos registros e na mesma sequência que aparecem no Lattes. O conjunto Lattes e comprovantes devem ser agrupados em arquivo único.
- **4.4** Declaração assinada pelo superior imediato (gestor ou outra autoridade escolar responsável) dando anuência para a aplicação do produto a ser desenvolvido durante a especialização.
- **4.5** Carta de motivação justificando as razões em se matricular no curso de especialização.
- **4.6** Cópia dos seguintes documentos: comprovante de endereço, RG ou CNH, CPF, comprovante do serviço militar (para candidatos do sexo masculino), cópia do comprovante de quitação eleitoral e foto 3x4. Para os candidatos estrangeiros, substitui-se os documentos pelo passaporte. Os documentos não precisam ser autenticados.
- **4.7** A documentação exigida deverá ser enviada em formato PDF via SEI/UFCG. O não recebimento dos arquivos em formato PDF com a documentação digitalizada e no prazo informado implicará no indeferimento da inscrição.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

i) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, de 21 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para

validação de seu cadastro (https://prgaf.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado- procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-depeticionamento-do-sei-ufcg.html).

- ii) Os candidatos deverão realizar sua inscrição via peticionamento no processo SEI a ser aberto no tipo de processo: "PPGF-PRPG POS-GRADUACAO EM FISICA". Nesse processo, a inscrição será realizada em documento modelo disponível (caminho: => incluir documento; => inscrição) e enviará a documentação solicitada em edital em arquivo PDF (caminho: => incluir documento; => externo)
- iii) O não recebimento de toda a documentação exigida para a inscrição na seleção, digitalizada em formato PDF, até às 23h59min do dia 04 de novembro de 2024, implicará no indeferimento da inscrição.
- iv) Não será permitida a complementação documental após o período de inscrições.
- v) A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência, uma vez que a UAF/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- vi) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema,.
- vii) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do {sigla do Programa} não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- 4.2.1. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico
- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (https://pra.ufcg.edu.br/noqticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio UF".
- iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
- iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de 5 (cinco) dias para que o procedimento seja concluído.
- v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.3. Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- i) O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- ii) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão o de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da entrevista e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- iii) O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no

processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da entrevista.

5. DA SELEÇÃO

Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- i) Declaração de anuência do gestor da escola (ou superior imediato).
- ii) Carta de motivação, justificando o interesse no Curso de Especialização.
- iii) Entrevista.
- iv) Análise de currículo.

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.1. Da declaração de anuência e da carta de motivação

- **5.1.1.** A declaração de anuência do gestor da escola (ou superior imediato) para a aplicação de um produto desenvolvido em contexto real de sala de aula dos conteúdos e metodologias estudadas no Curso de Especialização é documento obrigatório para a inscrição. A declaração de anuência é eliminatória.
- **5.1.2.** A carta de motivação é eliminatória e avaliará os seguintes pontos:
- a) Domínio do conteúdo sobre o tema.
- b) Justificativa incluindo a importância para a região (impacto social, ambiental, econômico etc.) ou como pesquisa básica original.
- c) Interesse do programa.
- d) Redação acadêmica.
- i) A carta de motivação terá caráter classificatório e terá peso 4.
- ii) A escala de avaliação utilizada na carta de motivação será de 0 (zero) a 10,0 (dez),

5.2. Da entrevista

A entrevista avaliará a capacidade e o interesse do candidato para ingressar na especialização. Será realizada entre os dias 11 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024, de acordo com o horário que será disponibilizado pela comissão de avaliação no site da Unidade Acadêmica de Física (UAF);

- i) A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados à Especialização, podendo ter a participação de docentes externos, os(as) quais serão designados(as) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em colegiado.
- ii) A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo III deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para entrevista.
- iii) A nota da entrevista utilizará-escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- iv) Somente terão acesso ao local das entrevistas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.
- v) As entrevistas terão duração de 15 minutos para cada candidato.
- vi) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato.
- vii) A entrevista será classificatória e terá peso 3.

5.3. Do currículo (prova de títulos)

A pontuação do currículo será obtida considerando os seguintes critérios (Anexo II):

1. Experiência em sala de aula (1 ponto por ano, até um máximo de 5 anos)

- 2. Participação em curso de formação de professores com duração mínima de quinze horas (2 pontos por curso, até um máximo de 4 cursos)
- 3. Participação em projetos de extensão universitária com implicações para a sala de aula, aprovados pela instituição (2 pontos por projeto, até um máximo de 2 projetos)
- 4. Participação em projetos de pesquisa com implicações em sala de aula, aprovada pela instituição (2 pontos por projeto, até um máximo de 2 projetos)
- 5. Apresentação de trabalhos em eventos na área de ensino de física ou educação (1 ponto por trabalho, até um máximo de 3 eventos)
- 6. Publicação de artigos na área de ensino de física ou educação (2 pontos por artigo, até um máximo de três publicações)

O candidato com maior média aritmética ponderada será atribuído nota dez (10,0) para análise de currículo e os demais serão proporcionais

Pontuação máxima de currículo: 30 pontos

5.4. Da nota final

A nota final considerará a média ponderada das notas obtidas na carta de motivação, no currículo e na entrevista, considerando os seguintes pesos:

Carta de motivação: Peso 4 Nota de currículo: Peso 3 Nota de entrevista: Peso 3

A média aritmética ponderada será calculada da seguinte maneira:

Map = (Ncm* 4+Ndc*3+Nde*3)/(4+3+3) onde,

Map = média aritmética ponderada;

Ncm = nota da carta de intenções;

Ndc = nota de currículo;

Nde = nota da entrevista.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Formação continuada para professores de física: Conteúdos de Física Moderna e Contemporânea em contexto real de aula. Havendo um número maior de alunos aprovados na seleção, serão selecionados os 20 (vinte) primeiros alunos, tidos como aprovados e classificados.

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta na Prova Escrita.
- 2) Nota mais alta atribuída a Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes.
- 3) Maior idade

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

- ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail <u>posgraducao.uaf@setor.ufcg.edu.br</u>, e serão julgados pela comissão de seleção.
- iii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A relação preliminar dos candidatos aprovados será divulgada no dia 18 de novembro de 2024 e o resultado final será divulgado no dia 25 de novembro de 2024 site da UAF/UFCG.

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO (INALTERÁVEL – DEVE-SE APENAS PREENCHER OS CAMPOS)

Os candidatos classificados na seleção deverão efetuar sua matrícula junto à Secretaria do Curso, dentro do prazo previsto no edital.

A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato em matricular-se no Curso, bem como a perda de todos os direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo.

No caso de desistência dos candidatos classificados, a Coordenação poderá convocar outros candidatos aprovados e não classificados para ocupar as vagas existentes, desde que preencham as condições de seleção.

Não será permitido trancamento de matrícula.

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 27 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024 , no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 , na secretaria da Unidade Acadêmica de Física (UAF) , mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em {endereço eletrônico do site do programa};
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).
- i) Para fazer a matrícula o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.
- ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
- iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
- * Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Prof. Dr. Alexandre Campos (titular 1)

Profa. Dra. Daisy de Almeida Martins (titular 2)

Prof. Dr. José Wagner Cavalcanti Silva (titular 3)

Prof. Dr. José Miranda Henriques Neto (suplente 1)

Profa. Dra. Mirleide Dantas Lopes (suplente 2)

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do Curso de Pós- Graduação em Ensino de Física para a Formação continuada para professores de física: conteúdos de Física Moderna e Contemporânea em contexto real de aula

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá 20 (vinte) vagas, obedecendo a seguinte distribuição:

Público	Rede pública	Rede particular
Ampla concorrência	10	2
De pessoas negras	3	1
De pessoas indígenas e quilombolas	1	1
De pessoas com deficiência	1	1
Total	15	5

Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento.

O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita deverá eleger apenas um deles.

Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas, quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de ampla concorrência.

Os candidatos inscritos para concorrência restrita estarão habilitados para as vagas reservadas, os quais serão regidos pela Resolução SODS N° 7, de 26 de agosto de 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas no endereço https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.htm

Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

Não haverá bolsas de estudo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM {NOME DO PROGRAMA} NO ENDEREÇO ABAIXO:

PGEF/CCT/UFCG

Endereço: Av. Aprígio Veloso, 882 - Bloco CY - Bodocongó

Campina Grande - Paraíba - PB, Brasil

CEP: 58.429-900. Fone: (83) (83) 2101-1060 E-mail: posgraduacao.uaf@setor.ufcg.edu.br

Site: www.uaf.ufcg.edu.br/pt-br/

Campina Grande, 09 de Outubro de 2024.

Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	IDEN	ITIFICAÇÃO D	O INTERESSAD	0	
Nome					
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pare	do () Indíge	na () Quilomb	ola	
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim -	Qual?			
Data de Nascimento	Nacionalidade		Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte	
Título de Eleitor: №:	Zona:	Seção:	Emis	são:	

II	ENDEREÇO COMPLETO	
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Complemento:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

III	FOF	RMAÇÃO UNIVERSITÁRIA
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

IV	AT	UAÇÃO PROFISSIONAL
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

	ANEXAR (cópias com autenticação)					
()	CPF, RG ou CNH	()	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)			
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação			
()	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	Comprovação de obrigações eleitorai militares				
()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹					
	OBS: A comprovação de autenticidade dos docum	ento	s poderá ser feita no ato da inscrição			

ANEXO II QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Experiência em sala de aula (1 ponto por ano, até um máximo de 5 anos)	0 a 5	
2. Participação em curso de formação de professores com duração mínima de quinze horas (2 pontos por curso, até um máximo de 4 cursos)	0 a 8	
3. Participação em projetos de extensão universitária com implicações para a sala de aula, aprovados pela instituição (2 pontos por projeto, até um máximo de 2 projetos)	0 a 4	
4. Participação em projetos de pesquisa com implicações em sala de aula, aprovada pela instituição (2 pontos por projeto, até um máximo de 2 projetos)	0 a 4	
5. Apresentação de trabalhos em eventos na área de ensino de física ou educação (1 ponto por trabalho, até um máximo de 3 eventos)	0 a 3	

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

6. Publicação de artigos na área de ensino de física ou educação (2 pontos por artigo, até um máximo de três publicações)	0 a 6	
Pontuação máxima de currículo	0 a 30	

ANEXO III

CRONOGRAMA

O processo seletivo ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma

Data	Evento
14/10/24	Publicação do Edital
17/10/24	Prazo para impugnação do Edital
18/10/24	Resultado dos pedidos de impugnação
21/10/2024 – 04/11/2024	Período das inscrições
05/11/2024	Divulgação das inscrições homologadas
05/11/2024 – 08/11/2024	Período para recursos da homologação das inscrições
09/11/2024	Divulgação final das inscrições homologadas
09/11/2024	Divulgação da data e horário das entrevistas
11/11/2024 – 13/11/2024	Realização das entrevistas
18/11/2024	Resultado preliminar dos aprovados
18/11/2024 – 20/11/2024	Período para recursos do resultado preliminar
25/11/2024	Resultado final dos aprovados
27/11/2024 – 29/11/2024	Matrícula
08/02/2025	Início das aulas

Distribuição da carga horária

Disciplina Saber Remoto Flaboração Aplicação Total		Carga horária			
síncrono Elaboração Apricação locar	Disciplina	Presencial	Elaboração	Aplicação	Total

,						
FMC na sala de aula	Curricular	16 horas	8 horas	18 horas	18 horas	60 horas
Metodologias de ensino e sequências de ensino	Ação pedagógica	16 horas	16 horas	28 horas		60 horas
Seminários 1	Ação pedagógica	0 hora	16 horas	14 horas		30 horas
Cosmologia	Disciplinar	16 horas	8 horas	18 horas	18 horas	60 horas
Física do Estado Sólido	Disciplinar	16 horas	8 horas	18 horas	18 horas	60 horas
Geofísica Espacial	Disciplinar	16 horas	8 horas	18 horas	18 horas	60 horas
Seminários 2	Ação pedagógica	0 hora	16 horas	14 horas		30 horas
Total		80 horas	80 horas	128 horas	72 horas	360 horas
TCC	Curricular			60 horas		60 horas



Documento assinado eletronicamente por MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, em 09/10/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da <u>Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador **4871070** e o código CRC **553A0BC4**.

Referência: Processo nº 23096.007232/2024-58

SEI nº 4871070